

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1626/2018

Lei nº 1626/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 1.451.100,00 (-Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e cem reais-), visando dar suporte legal à adequação à Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017, do FNS “Fundo Nacional de Saúde” que no exercício financeiro de 2018 repassará os recursos fundo a fundo em duas contas bancárias específicas, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte – 3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais inss	41.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais rpps	51.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	440.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
10.301.0010.2.023	PACS – Programa Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
10.304.0010.2.029	VGS – Programa de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	61.000,00
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	79.200,00
10.303.0010.2.028	Programa Farmacêutico	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	91.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		1.451.100,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentarias, desde que não estejam comprometidas, conforme Nota nº 06/2018 – versão 2.0 SIM AM 2018 do TCE e de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte – 01495	Atenção Básica	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	95.500,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.301.0010.2.022	PSF – Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	718.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	70.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	69.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.000,00
10.301.0010.2.023	PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.900,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte = 01496	Atenção de Média e a Alta Complexidade Ambulatorial	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	37.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.700,00
Fonte = 01495	Atenção Básica	
10.302.0010.2.024	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte = 01498	Assistência Farmacêutica	
10.303.0010.2.028	Programa Farmacêutico	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Fonte = 01497	Vigilância em Saúde	
10.304.0010.2.029	VGS – Programa de vigilância Sanitária	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	42.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	39.500,00
Total.....	R\$-	1.451.100,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A63A6121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2018. Edição 1525
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>